



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.625 DE 4 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Concessão de Uso de um terreno ao Sr. Gilmar Rodrigues.

**GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, área institucional, sito na Rua Floriano da Luz – Vila Nossa Senhora da Conceição, medindo 7,00 X 17,00 metros, ao Sr. GILMAR GONÇALVES RODRIGUES, destinado a construção de prédio para residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no Art. anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Concessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 4 de julho de 1997.

**GLENIO LEMOS**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração